



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS**

LEI MUNICIPAL Nº 759/97

"Dispõe sobre a criação de cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

ARTIGO 1º- Fica criado o cargo de Provimento Efetivo o qual passará a fazer parte integrante do Anexo I, Tabela 10 do Quadro Permanente desta Prefeitura, conforme discriminação abaixo:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

**TABELA 10 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 10 - SERVIÇOS DE SAÚDE - SS**

CARGO	PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA
Atendente de Enfermagem	I	4ª série do 1º grau e curso de treinamento específico e/ou prático.	08	06hs

ARTIGO 2º- A retribuição mensal a que se refere o art. 1º é a constante na Tabela 4 do Anexo II da Lei Municipal nº 748/97 de 10/06/97.

ARTIGO 3º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 1997.

H. D. D. D.

12/9/97